

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

**BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT
PRETO MULTIOBRAS**

**R\$ 11,99
A VISTA**



Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

**40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!**



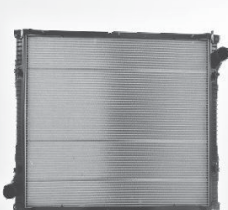
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



**Manutenção em ferramentas
elétricas e a gasolina**



(44) 99910-3072 - Ligeiro
(44) 99813-9525 - Juliana
(44) 3810-7282

**Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574
(Esquina c/ rua Panambi)
Campo Mourão - PR**

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

**Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport**

**Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00**

**Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos**

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205



Rua Maria Olimpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Peabiru - Estado do Paraná
Av. Raposo Tavares, 1018 - Caixa Postal nº.28 - CEP 87.250-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Alienação fiduciária)

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** a Senhora **ROSANGELA DOMINGAS DIAS**, inscrita no CPF nº 056.835.479-62, com endereço informado na Rua Samambaia, nº 111, L11 Q20, Jardim Primavera, em Araruna/PR, **devedora não encontrada**, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de **R\$ 13.861,85**, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1730667, firmado em 12/12/2017, matrícula 23.843, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 24.09.2021. A Oficial (Daiane S. Minelli).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Peabiru - Estado do Paraná
Av. Raposo Tavares, 1018 - Caixa Postal nº.28 - CEP 87.250-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Alienação fiduciária)

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** a Senhora **PALOMA APARECIDA LUIZ**, inscrita no CPF nº 089.682.169-78, com endereço informado na Rua Yara, 770, UN A, Q3 L6, Jardim Araruaia, em Araruna/PR, **devedora não encontrada**, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de **R\$ 5.758,32**, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.139178-9, firmado em 02/12/2016, matrícula 23.479, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 24.09.2021. A Oficial (Daiane S. Minelli).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Peabiru - Estado do Paraná
Av. Raposo Tavares, 1018 - Caixa Postal nº.28 - CEP 87.250-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Alienação fiduciária)

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** a Senhora **TAILA A DA SILVA SANTOS VALENSOL**, inscrita no CPF nº 100.310.669-25 e o Senhor **DHULIO CEZAR VALENSOL**, inscrito no CPF nº 079.627.259-07, com endereço informado na Rua Avenca, 161, A L19 Q15, Jardim Primavera, em Araruna/PR, **devedores não encontrados**, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de **R\$ 7.411,30**, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1721843, firmado em 22/12/2017, matrícula 23.857, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 24.09.2021. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PROJUDI - Processo: 0001836-91.2014.8.16.0132 - Ref. mov. 253.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeire Machado Prestes:16251
2008/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: EDITAL DE INTIMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PEABIRU
VARA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUDI
Avenida Dr. Dídio Boscardin Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3531-3136
- E-mail: pea-ju-scdcpadp@tjpr.jus.br
0001836-91.2014.8.16.0132

*Edital com prazo de trinta (30) dias para INTIMAÇÃO do executado EVELIN LENZ DE BRITO.

Edital para a **INTIMAÇÃO** da executada **EVELIN LENZ DE BRITO**, brasileira, solteira, devidamente inscrita no RG sob nº09.176.518-7 SSP-PR e CPF sob nº075.890.889-00, RA 6006800, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos nº 0001836-91.2014.8.16.0132 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, Instituição de Ensino Superior, mantida pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.517.151/0001-10, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes 4282, em Umuarama, Estado do Paraná, em face da executada **EVELIN LENZ DE BRITO**, brasileira, solteira, devidamente inscrita no RG sob nº09.176.518-7 SSP-PR e CPF sob nº 075.890.889-00 para que efetue o pagamento voluntário do valor pleiteado, que em JULHO/2021 era de **R\$ 40.884,78 (quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10%, e honorários advocatícios de 10%, ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado, tudo nos termos do art. 523, § 1º, do CPC. O pagamento no prazo assinado o isenta da multa e dos honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença, ainda que tais verbas já tenham sido eventualmente incluídas no cálculo apresentado pelo exequente, razão pela qual poderão ser docotadas no momento do depósito, bem como que na hipótese de pagamento parcial a multa e os honorários de advogado somente incidirão sobre o remanescente (art. 523, § 2º, CPC). Decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a parte executada oferecer impugnação, independente de perenidade ou de nova intimação, na forma do art. 525 do CPC, e que somente poderá versar sobre as hipóteses elencadas em seu § 1º. Eventual impugnação ao cumprimento de sentença, baseada em excesso de execução, deverá apontar a parcela incontroversa do débito, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, bem como as incorreções encontradas no cálculo do credor, sob pena de rejeição liminar da petição, se o excesso de execução for o seu único fundamento, ou, se houver outro, a impugnação será processada, mas sem o exame da alegação de excesso de execução (art. 525, §§ 4º e 5º), não se admitindo emenda à inicial (STJ, REsp. 1387248/SC, DJe 19/05/14). Dado e passado nesta cidade e comarca de Peabiru, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Flávio Barbosa dos Santos, Técnico Judiciário o digitei.

Rita Lucimeire Machado Prestes
JUÍZA DE DIREITO
Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.206-2/2001, Lei nº 11.132/2005, resolução do Projudi, do TJPRCE
- Validação: https://www.tjpr.jus.br/validacao/validacao.asp?processo=0001836-91.2014.8.16.0132-14318

VENDE-SE

Carta de crédito não contemplada - para
veículo: crédito R\$ 220.940,65, tem pago R\$
35.205,09 (aceita-se proposta)- parcelas: 78 x
R\$ 2.752,55 (grupo permite descontar 20% de
lance do crédito) tx adm mensal: 0.15%

Carta de credito contemplada para imóvel
(terreno e construção, imovel pronto,
rural) - crédito R\$ 236.855,00 - entrada R\$
100.000,00 (aceita carro ou imovel como pgto)
parcelas: 143 x R\$ 1.904,64

Carta de credito contemplada para imóvel
(somente urbano) - crédito R\$ 412.000,00
- entrada R\$ 145.000,00 parcelas 65 x R\$
6.060,00 - contato (44) 92002-3400

**É MELHOR
COMPRAR
PERTINHO NA
PANDEMIA.**

**ALÔ,
FREQÜESIA!**

**VALORIZE
O COMÉRCIO
LOCAL**

A economia da cidade funciona com o seu consumo local. Por isso, valorize nossos comerciantes, contrate trabalho no seu bairro, faça negócio em nossa cidade. Quanto mais ativarmos nossa economia, mais rápido nossa cidade voltará ao normal.

TRIBUNA DO INTERIOR **adi**
ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS DE ARARUNA DO INTERIOR DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO NÚMERO 2816 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
Revoga a alínea "c" do artigo 7º do Decreto nº 2735/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA 346/2021
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;
RESOLVE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA 347/2021
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;
RESOLVE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA 348/2021
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI 258/2008;
RESOLVE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 2812/2021
Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 8.500,00 (OITO MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c" do inciso II do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1205 de 26 de Novembro de 2020, com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 2814/2021
Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 180.000,00 (Centos e Oitenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c" do inciso II do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1205 de 26 de Novembro de 2020, com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 321/2021
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.322/0001-01, com endereço à Marombê, 1542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8.853.959-4 SSP-PR e CPF nº 026.116.879-46.
Contratado: JEFFERSON NANTES 05011605966, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.987.418/0001-22 com endereço à Eduardo Menor, 1701, Centro, CEP 87302180, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jefferson Nantes, portador do RG sob nº 8.853.959-4 SSP-PR e CPF nº 026.116.879-46.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela comissão de Licitação, resolve:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela comissão de Licitação, resolve:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like '1 SEGURO DE VEICULO' and '1 PAPEL PARA ECG - BIONET'.

Table with columns: Descrição, Valor Unit., Valor Total. Includes items like '1 6176 READEQUAÇÃO DE REDE'.

Table with columns: Descrição, Valor Unit., Valor Total. Includes items like '1 6176 READEQUAÇÃO DE REDE'.

Table with columns: Descrição, Valor Unit., Valor Total. Includes items like '1 6176 READEQUAÇÃO DE REDE'.

Table with columns: Descrição, Valor Unit., Valor Total. Includes items like '1 6176 READEQUAÇÃO DE REDE'.

Table with columns: Descrição, Valor Unit., Valor Total. Includes items like '1 6176 READEQUAÇÃO DE REDE'.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021
DATA: 27/09/2021
PROTÓCOLO: 100
CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADORA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: Seguro de Veículo para o veículo de placa BCI-9522, patrimônio nº 921 do Ciscomcam.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
DATA: 27/09/2021
PROTÓCOLO: 100
CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADORA: TEOPHILIP IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME
OBJETO: Impressão de 25 mil cópias de formulário para o Setor de Enfermagem.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
DATA: 27/09/2021
PROTÓCOLO: 100
CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADORA: TEOPHILIP IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME
OBJETO: Impressão de 25 mil cópias de formulário para o Setor de Enfermagem.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
DATA: 27/09/2021
PROTÓCOLO: 100
CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADORA: TEOPHILIP IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME
OBJETO: Impressão de 25 mil cópias de formulário para o Setor de Enfermagem.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
DATA: 27/09/2021
PROTÓCOLO: 100
CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADORA: TEOPHILIP IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME
OBJETO: Impressão de 25 mil cópias de formulário para o Setor de Enfermagem.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021
DATA: 27/09/2021
PROTÓCOLO: 100
CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADORA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: Seguro de Veículo para o veículo de placa BCI-9522, patrimônio nº 921 do Ciscomcam.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
DATA: 27/09/2021
PROTÓCOLO: 100
CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADORA: TEOPHILIP IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME
OBJETO: Impressão de 25 mil cópias de formulário para o Setor de Enfermagem.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
DATA: 27/09/2021
PROTÓCOLO: 100
CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADORA: TEOPHILIP IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME
OBJETO: Impressão de 25 mil cópias de formulário para o Setor de Enfermagem.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
DATA: 27/09/2021
PROTÓCOLO: 100
CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADORA: TEOPHILIP IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME
OBJETO: Impressão de 25 mil cópias de formulário para o Setor de Enfermagem.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
DATA: 27/09/2021
PROTÓCOLO: 100
CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADORA: TEOPHILIP IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME
OBJETO: Impressão de 25 mil cópias de formulário para o Setor de Enfermagem.

Resultado Primário - Ativa da Linha. Resultado Nominal - Ativa da Linha. RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS. Poder Executivo. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Poder Executivo. TOTAL.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão. Estado do Paraná. CONVITE. O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Sr. Roberto Tochimitsu Moriya, tem a grata satisfação em convidar a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, sobre a Prestação de Contas (Avaliação das Metas Fiscais) relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, juntamente com a Prefeitura Municipal, que realizar-se-á:

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão. Estado do Paraná. Convite. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS, têm a grata satisfação em convidar a população em geral para participar de uma Audiência Pública a realizar-se no dia 30 de Setembro do corrente ano às 15:00 horas, no Plenário da Câmara.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão. Estado do Paraná. Convite. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS, têm a grata satisfação em convidar a população em geral para participar de uma Audiência Pública a realizar-se no dia 30 de Setembro do corrente ano às 15:45 horas, no Plenário da Câmara.

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 09/2020 a 08/2021. Tabela com colunas para Despesa com Pessoal, Despesa Bruta com Pessoal, Despesa Líquida com Pessoal, etc.

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 a 31/08/2021. Tabela com colunas para Dívida Consolidada Líquida, Dívida Consolidada Líquida - RCL (IV), Dívida Consolidada Líquida - RCL (V), etc.

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES 01/2021 A 08/2021. Tabela com colunas para Garantia Concedidas, Contragarantias Recebidas, etc.

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 01/2021 A 8/2021. Tabela com colunas para Operações de Crédito, Apuração do Cumprimento dos Limites, etc.

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 a 08/2021. Tabela com colunas para Receita Corrente Líquida, Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 09/2020 a 08/2021. Tabela com colunas para Despesa com Pessoal, Despesa Bruta com Pessoal, Despesa Líquida com Pessoal, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. CONVITE. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, SR. ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR, TEM A GRATA SATISFAÇÃO EM CONVIDAR A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS) RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, QUE SERÁ REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO NO DIA 30/09/2021 (QUINTA-FEIRA), ÀS 14:00 HORAS.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. 2º Termo aditivo ao contrato nº191/2019, decorrente de Dispensa nº 45/2019 de Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguros para veículos da frota da Secretaria de Saúde: VW/Saveiro Placa BAC-0524, Renault/Master placa ATJ 1579, Renault Master Reves A placa BCF-3055 e Renault/Master Reves A placa BCF-3054, que entre si celebraram a MUNICÍPIO DE PEABIRU, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17 e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.138.144/0001-40.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 11/2021, decorrente de Pregão nº 2/2021 de AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRETAMA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 04/2020 DO DIA 15/12/2020 - "PROGRAMA BEM-ESTAR DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS", PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. ADIUDAÇÃO. ADIUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 078/2021, elaborado pela Modalidade Tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no Transporte Escolar, referente a 01 (uma) linha rural pertencente do Município de Iretama-PR, pelo período de 10 (dez) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço por item, conforme especificado no Edital e, com base no relatório de julgamento e classificação e Parecer Jurídico, ADIUDICADO o objeto ao licitante:

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 078/2021, elaborado pela Modalidade Tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no Transporte Escolar, referente a 01 (uma) linha rural pertencente do Município de Iretama-PR, pelo período de 10 (dez) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço por item, conforme especificado no Edital e, com base no relatório de julgamento e classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021. Procedimento Licitatório nº 085/2021. Dispensa de Licitação nº 043/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, inscrito no CNPJ nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Guier Khoun, nº 174, Centro, Iretama - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor SAME SAAB.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 036/2021, solicita ao Senhor Prefeito Municipal de Iretama-PR, o Senhor SAME SAAB, a ADIUDAÇÃO da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. Homologação. O Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, o Senhor SAME SAAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, que tem como objeto: Seleção de Proposta para a Execução de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares de vias Urbanas, medindo 2.404,50 m², incluindo os serviços preliminares, meio fio e sarjetas, calçadas em concreto, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, acessibilidade, esquadrias tecnológicas e placa de comunicação visual, a serem realizados em ruas localizadas no Distrito de Águas de Jurema, Município de Iretama-PR.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. Replicação por Incorreção. PORTARIA Nº 358/2021. Concede Licença Premio a Servidora. RESOLVE. Art. 1º - CONCEDER, Licença Premio de 30 Dias (30/90), referente ao Art. 1º da Lei nº 13.429/2013 e Art. 2º da Lei nº 13.429/2013, a Senhora ROSA INEZ DA CONCEIÇÃO, Funionária pública municipal, lotada no Departamento de Ação Social, na função de Auxiliar de Serviços Gerais I, em conformidade com o art. 101 da Lei nº 036/93, sendo gozadas no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 364/2021. Sumula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidor público municipal. RESOLVE. O Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Assessoria Previdenciária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2.294/2021. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 760.000,00 NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. ATA 14/30/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 68/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Laila Miotto Amadi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 68/2021, assinada em 27/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PAÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR.

ATA 14/30/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 68/2021. Tabela com colunas para Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Marca, Valor Unitário, Valor Total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA Nº 73/2021 P.M.J.D.A. - Inexigibilidade de Licitação p/ Compra e Serviços Nº 16/2021. CONTRATANTE: Município de Juranda - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-49, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal Sra. Leila Miotto Amadi, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021. LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEIS, EPPS E MEIS, conforme art. 4º, I e II da Lei complementar nº 132/2009 e a abertura prévia para licitação nº 14/2021, para o mês de maio de 2021, com prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte indicadas no município de Juranda-PR, a autoridade poderá considerar, desde que não haja impedimentos e empresas de pequeno porte indicadas na região do Município de Juranda-PR, conforme o Edital nº 023/2021.

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de pavimento asfáltico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2.291/2021. Súmula: Institui o cartão de pagamento, no âmbito da Administração Pública do Município de Juranda e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. Art. 3º - Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidade ou qualquer outra despesa decorrente da obtenção do cartão de pagamento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. despesas efetuadas e terá seu limite de crédito bloqueado pela Secretaria Municipal de Finanças até o seu retorno ao trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2.295/2021. Súmula: Decreta luto oficial no Município de Juranda em virtude do falecimento do senhor Diemes Amadei, Ex-prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 031/2021 GAB/JDA. SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 130/2021 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo em comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. PORTARIA Nº 130/2021 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo em comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. O Município de Juranda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra do Paraná, a Renovação de Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. PORTARIA Nº 128/2021 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre cancelamento de gozo de férias de servidores públicos.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27. PORTARIA(DPTO)/RH Nº 073/2021. 24 DE SETEMBRO DE 2021. EMENTA: "Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27. PORTARIA(DPTO)/RH Nº 074/2021. 24 DE SETEMBRO DE 2021. EMENTA: "Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021. Luiziana, 27 de setembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná Exercício 2021. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA TIPO C COMUM)...

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná Exercício 2021. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL...

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27. DECRETO Nº 1.621/2021 23 DE SETEMBRO DE 2021. EMENTA: "Estabelece no âmbito da Administração do Município de Luiziana, NOVAS MEDIDAS para o combate COVID-19 (Coronavírus)...

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27. Decreto: b) As Pessoas Jurídicas multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais) as Pessoas Jurídicas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU CNPJ: 80.888.688/0001-27. ATA Nº 09 - CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL Nº 005/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU CNPJ: 80.888.688/0001-27. Edital de Pregão Eletrônico Nº 032/2021. Pregão COM EXCLUSIVIDADE MUNICIPAL (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 142/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU CNPJ: 80.888.688/0001-27. Edital de Pregão Eletrônico Nº 032/2021. Pregão COM EXCLUSIVIDADE MUNICIPAL (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 142/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021).

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício 2021. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA TIPO C COMUM)...

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício 2021. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. 2º Termo aditivo do contrato nº 48/2020, decorrente de Tomada de Preços nº 02/2020...

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício 2021. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. 2º Termo aditivo do contrato nº 51/2019, decorrente de Dispensa nº 45/2019 de Contratação de empresa...

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício 2021. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. 3º Termo aditivo do contrato nº 52/2019, decorrente de Pregão nº 39/2019 de contratação de empresa especializada...

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício 2021. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. 1º Termo aditivo do contrato nº 89/2020, decorrente de Dispensa nº 64/2020 para contratação de empresa para seguro do veículo CAMINHÃO...

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA. Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná. Convoca para audiência pública em 27 de Setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná. Convoca para processo seletivo aberto em 28 de Setembro de 2021.

PORTARIA Nº 318/2021. Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná. Designa servidor para função fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabelas com dados financeiros em milhares de reais.

DECRETO Nº 088/2021. Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Altera o Decreto Municipal nº 085 de 31 de Agosto de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Convoca para processo seletivo aberto em 28 de Setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Convoca para processo seletivo aberto em 28 de Setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Convoca para processo seletivo aberto em 28 de Setembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Ratifica ato de dispensa de licitação nº 003/2021.

LEI Nº 21/2021. Prefeitura Municipal de Curitiba - PR. Autoriza a celebração de termo de colaboração com instituições bancárias.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Edital nº 001/2021. Art. 9º. As instituições financeiras e cooperativas de crédito deverão apresentar ao município para formalização do instrumento...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Edital nº 001/2021. Art. 6º. A relação dos servidores e respectivos valores consolidados por aqueles que realizarem as despesas, serão encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoal...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Edital nº 001/2021. Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Edital nº 001/2021. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração, acordo de cooperação ou similar com farmácias e drogarias situadas no município...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Edital nº 001/2021. Art. 3º. As eleições das consignações permitidas por esta Lei deverão observar os limites e normas determinadas na Lei municipal nº 1.958 de 29 de abril de 2017...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Edital nº 001/2021. Art. 7º. O município de Engenheiro Beltrão não se responsabilizará, perante as instituições financeiras e cooperativas de crédito, por despesas realizadas acima do valor autorizado para cada servidor...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Edital nº 001/2021. Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Edital nº 001/2021. Art. 12. Estende-se, no que for cabível, a presente Lei aos servidores públicos e aos agentes políticos do Legislativo Municipal.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Decreto nº 117/2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Edital nº 001/2021. Art. 4º. Fazer menção em atividades remotas os estudantes dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais com a faixa etária de 0 a 4 anos.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. Edital nº 001/2021. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. Edital nº 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Registro de Preços ID 720215603. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. Edital nº 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Registro de Preços ID 720215604. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. Edital nº 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Registro de Preços ID 720215602. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. Edital nº 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Registro de Preços ID 720215601. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. Edital nº 001/2021. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. Edital nº 001/2021. EXTRATO Nº 057/2021. Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 021/2021. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRANCAIS) na localidade do Município de Juranda - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. Edital nº 001/2021. EXTRATO Nº 068/2021. Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 022/2021. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRANCAIS) na localidade do Município de Juranda - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. Edital nº 001/2021. EXTRATO Nº 060/2021. Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 030/2020. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRANCAIS) na localidade do Município de Juranda - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. Edital nº 001/2021. EXTRATO Nº 059/2021. Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 023/2021. Objeto: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRANCAIS) na localidade do Município de Juranda - PR.

CIS-COMCAM. Portaria nº 465/2021 de 27/09/2021. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS 21/2021, 22/2021, 23/2021 e 24/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIS-COMCAM. Justificativa. Tal revogação justifica-se em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação Constitucional nº 48.538/PR, que entendeu pela impossibilidade de concessão da revisão geral anual progressões funcionais, diante da interpretação de existência de vedação pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

CIS-COMCAM. Portaria nº 046/2021 de 27/09/2021. SÚMULA: CONCEDE AO SERVIDOR FÉRIAS. O presidente do Cis-Comcam Conselho Intermunicipal de Saúde, Campo Mourão, Estado do Paraná, Senhor Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Estatuto Social do Cis-Comcam, especialmente no artigo 15;

CIS-COMCAM. Portaria nº 047/2021 de 27/09/2021. SÚMULA: EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO. O presidente do Cis-Comcam Conselho Intermunicipal de Saúde, Campo Mourão, Estado do Paraná, Senhor Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Estatuto Social do Cis-Comcam, especialmente no artigo 15;

Prefeitura Municipal de Juranda. Aviso de Dispensa de Licitação. O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO
Pregão Eletrônico 050/2021 - Licitação nº 895217
Em observância ao descordo com o item 6.1.7.1 e 6.1.7.2 do edital a Comissão Especial de Licitação decidiu pela desclassificação da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ. 77.853.083/0001-96 referente ao Lote 10 e convoca o segundo colocado abrindo o prazo do item 6.1.7 para a empresa abaixo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE: 28/2021
REQUERENTE: Secretária de Assistência Social
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Alimentos
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO: 473.247,40(quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02, 8.666/93, Lei complementar nº 122/2000 Decreto Municipal nº 542/2010, 912/2012.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOEL CEBAS BUZARSKI, portador do CPF sob nº 723.260.109-20 e RG sob nº 4360329-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021, RESOLVE registrar os preços de empresas SILVIA LOURENÇO DA SILVA FRAGOSO, inscrita no CNPJ sob nº 26.188.941/0001-43, com sede na AV 05 de Março - Centro, no Município de BOA ESPERANÇA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.730.000-00, tendo sido representada por SILVIA LOURENÇO DA SILVA FRAGOSO, inscrita no CPF sob nº 8429898345, e RG sob nº 8429898345, indicada e qualificada neste Edital, em conformidade com a classificação por ela alcançada e a qualificação realizada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às suas alterações, no Decreto nº 8.662, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
Tabela com 6 colunas: Lote, Item, Quant, Unidade, Descrição de item, V. Unit, V. Total por Item.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
COMERCIO DE LINDAS E LAS SANTA ROSA LTDA
SILVIA LOURENÇO DA SILVA FRAGOSO 64.337,27
Boa Esperança, 24 de setembro de 2021.
Prefeito Municipal: Joel Cebas Buzarski
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
7.1.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1.1 Atender os pedidos efetuados pelos (pelos) (orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de renascimento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
7.1.2 Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cujo conduta seja considerada inadequável pela fiscalização da contratação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, não será aceita após a conformação de sua autenticidade.
11. DAS PENALIDADES
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão quer como contratado, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;
II - Manter comportamento inadequado durante o pregão; afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
V - Executar o contrato com atraso injustificado; multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI - Inexecução parcial do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII - Inexecução total do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII - Casos de prejuízo material resultante diretamente da execução contratual; declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
COMERCIO DE LINDAS E LAS SANTA ROSA LTDA
SILVIA LOURENÇO DA SILVA FRAGOSO
Boa Esperança, 24 de setembro de 2021.
Prefeito Municipal: Joel Cebas Buzarski
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
COMERCIO DE LINDAS E LAS SANTA ROSA LTDA
SILVIA LOURENÇO DA SILVA FRAGOSO 7478,18
Boa Esperança, 24 de setembro de 2021.
Prefeito Municipal: Joel Cebas Buzarski
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
7.1.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1.1 Atender os pedidos efetuados pelos (pelos) (orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de renascimento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
7.1.2 Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cujo conduta seja considerada inadequável pela fiscalização da contratação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, não será aceita após a conformação de sua autenticidade.
11. DAS PENALIDADES
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão quer como contratado, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;
II - Manter comportamento inadequado durante o pregão; afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
V - Executar o contrato com atraso injustificado; multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI - Inexecução parcial do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII - Inexecução total do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII - Casos de prejuízo material resultante diretamente da execução contratual; declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
COMERCIO DE LINDAS E LAS SANTA ROSA LTDA
SILVIA LOURENÇO DA SILVA FRAGOSO
Boa Esperança, 24 de setembro de 2021.
Prefeito Municipal: Joel Cebas Buzarski
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
COMERCIO DE LINDAS E LAS SANTA ROSA LTDA
SILVIA LOURENÇO DA SILVA FRAGOSO 2.490,28
Boa Esperança, 24 de setembro de 2021.
Prefeito Municipal: Joel Cebas Buzarski
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
7.1.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1.1 Atender os pedidos efetuados pelos (pelos) (orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de renascimento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
7.1.2 Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cujo conduta seja considerada inadequável pela fiscalização da contratação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, não será aceita após a conformação de sua autenticidade.
11. DAS PENALIDADES
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão quer como contratado, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;
II - Manter comportamento inadequado durante o pregão; afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
V - Executar o contrato com atraso injustificado; multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI - Inexecução parcial do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII - Inexecução total do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII - Casos de prejuízo material resultante diretamente da execução contratual; declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
COMERCIO DE LINDAS E LAS SANTA ROSA LTDA
SILVIA LOURENÇO DA SILVA FRAGOSO
Boa Esperança, 24 de setembro de 2021.
Prefeito Municipal: Joel Cebas Buzarski
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
COMERCIO DE LINDAS E LAS SANTA ROSA LTDA
SILVIA LOURENÇO DA SILVA FRAGOSO 2.490,28
Boa Esperança, 24 de setembro de 2021.
Prefeito Municipal: Joel Cebas Buzarski
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
7.1.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1.1 Atender os pedidos efetuados pelos (pelos) (orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de renascimento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
7.1.2 Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cujo conduta seja considerada inadequável pela fiscalização da contratação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, não será aceita após a conformação de sua autenticidade.
11. DAS PENALIDADES
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão quer como contratado, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;
II - Manter comportamento inadequado durante o pregão; afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
V - Executar o contrato com atraso injustificado; multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI - Inexecução parcial do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII - Inexecução total do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII - Casos de prejuízo material resultante diretamente da execução contratual; declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
COMERCIO DE LINDAS E LAS SANTA ROSA LTDA
SILVIA LOURENÇO DA SILVA FRAGOSO
Boa Esperança, 24 de setembro de 2021.
Prefeito Municipal: Joel Cebas Buzarski
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Prefeitura Municipal de Roncador
 PRACA MOYSES LUPION, Nº 99 - E-MAIL: prefeitoroncador@oi.com.br
 RONCADOR - CEP: 87120-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
 CNPJ: 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida **Dispensa nº 59/2021**, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: MARCOS A. PETRI BAGATIN CONFITEARIA - ME, inscrita no CNPJ: 07.496.817/0001-41, para prestação de serviços AQUISIÇÃO DE BOLO DE FESTA RECHEADO COM BRIGADEIRO E COBERTURA DE CANTILLY, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO, VISANDO ÀS FESTIVIDADES DA SEMANA DA CRIANÇA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, deste Município, pelo preço total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 27/09/2021

Vivaldo Lessa Moreira
VIVALDO LESSA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
 PRACA MOYSES LUPION, Nº 99 - E-MAIL: prefeitoroncador@oi.com.br
 RONCADOR - CEP: 87120-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
 CNPJ: 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida **Dispensa nº 58/2021**, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: JADIR IZIDORO DE OLIVEIRA 32781024953, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO COM VEÍCULO TIPO "TRENZINHO", COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR**, deste Município, pelo preço total de R\$ 4.690,00 (quatro mil Seiscentos e Noventa Reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 27/09/2021

Vivaldo Lessa Moreira
VIVALDO LESSA MOREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidade ou quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção do cartão de pagamento junto a instituição financeira administradora.

Art. 4º - Os recursos financeiros destinados à realização de despesas com cartão de pagamento serão movimentados em conta específica, obrigando a Instituição Financeira a aplicar os saldos disponíveis em aplicações financeiras de resgate automático.

Art. 5º - Poderão ser realizados os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

- I - Despesas com transporte em geral;
- II - Despesas com alimentação, combustível e hospedagem;
- III - Despesas extraordinárias ou urgentes, cujas realizações não possam ser subordinadas ao processo normal de aplicação;
- IV - Despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante do Paço Municipal.

Art. 6º - Os limites de crédito disponíveis para a utilização do cartão de pagamento, serão estabelecidos pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único - O limite de crédito do cartão de pagamentos será atualizado no dia primeiro de cada ano pelo INPC.

Art. 7º - A liberação do crédito ao usuário deverá ser requerida por meio de ofício, contendo a data do pedido, identificação das despesas a serem efetuadas, nome completo, cargo, indicação por algoritmo e por extensão da quantidade requisitada e prazo para prestação de contas.

Art. 8º - Compete ao usuário:

- I. Controlar o limite de uso do cartão de pagamentos, assim como o registro individual das despesas realizadas;
- II. Utilizar os recursos do cartão de pagamentos somente para pagamento de despesas que enquadrem no descrito no artigo 5º do presente decreto;
- III. Apresentar prestação de contas no prazo máximo de 3 dias após a realização do evento, acompanhada de nota fiscal e da via do cartão emitida pelo estabelecimento comercial;
- IV. Caso ocorra roubo, furto, perda ou extravio do cartão, deverá registrar ocorrência policial e permanecer responsável o usuário até a data e o horário da comunicação à Central de Atendimento da Instituição Administradora do Cartão;
- V. Em caso de o usuário entrar em férias, licença ou afastamento de qualquer natureza, antes de ausentar-se deverá prestar contas das

Praca Henrique Zafemann, 139 - Fone: (44) 3569-1185 - <http://www.juranda.pr.gov.br>
 Cep 87.355-000 - Juranda - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 ESTADO DO PARANÁ

despesas efetuadas e terá seu limite de crédito bloqueado pela Secretaria Municipal de Finanças até o seu retorno ao trabalho.

Art. 9º - Será imediatamente bloqueado o cartão cujo portador não tenha realizado a prestação de contas no prazo legal, ou utilize para finalidade diversa e/ou contrária às disposições deste decreto.

Art. 10º - Em caso de despesas indevidas, o valor deverá ser ressarcido aos cofres públicos, e será providenciada a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar ações do servidor em exorbitância das ordens recebidas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal pela prática de atos de improbidade administrativa.

Art. 11º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças a emissão e liberação do cartão de pagamento, bem como, o acompanhamento dos saldos disponíveis.

Art. 12º - As despesas a serem realizadas através do cartão de pagamentos deverão observar as disposições da Lei 4.230/1964 e a dotação do Município em conformidade com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Messias Brasil, Município de Juranda, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2021.

Leila Motta Amadei
Leila Motta Amadei
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.295/2021
 SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Juranda em virtude do falecimento do senhor Diemes Amadei, Ex-prefeito Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vice-prefeito do Município de Mamboré e Ex-prefeito deste município, senhor Diemes Amadei, ocorrido na data de 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade jurandense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade jurandense e em toda a região;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão-exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de libado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Juranda render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir da data de 24 de setembro de 2021, no Município de Juranda, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Diemes Amadei, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Juranda, como cidadão e no exercício dos cargos de Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Leila Motta Amadei
Leila Motta Amadei
 Prefeita Municipal

Praca Henrique Zafemann, 139 - Fone: (44) 3569-1185 - <http://www.juranda.pr.gov.br>
 Cep 87.355-000 - Juranda - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

PORTARIA Nº 031/2021 GAB/JDA

SÚMULA "NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso "I" alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 713/2007 de 26/12/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação no Município de Juranda, Estado do Paraná, os membros titulares e respectivos suplentes, conforme abaixo especificado:

1. TITULARES			
Nome do Conselheiro	Representante	Art. 3º "Inciso"	Função no Conselho
Beatriz Roman de Souza	Seção de Educação	I	Membro
Raul Derlinger Junior	Prefeitura	II	Membro
Alessandra de Oliveira da Silva	Professor da Rede Mun	III	Membro
Márcia Esteves da Silva Batista	Professor da Rede Mun	III	Membro
Keyla de Souza	Professor da Rede Mun	III	Membro
Gabriel Malcon Buzachak	Professor da Rede Mun	III	Membro
André Batista Cavalho	Professor da Rede Mun	III	Membro
Vera Lucia Cristiano Souza	Professor da Rede Mun	III	Membro
Elaine Teixeira Gonçalves	Servidor de Educação	IV	Membro
Adriana Pimenta	Professor R. Estadual	V	Membro
Camilla Molina Carnele Alves	Professor R. Particular	VI	Membro
Simone Aparecida Zati da Silva	Conselho e APMF	VII	Membro
Bruna da Silva Favarão	Segmento de Pais	VIII	Membro

2. SUPLENTE			
Nome do Conselheiro	Representante	Art. 3º "Inciso"	Função no Conselho
Dulce Aparecida Brasil	Seção de Educação	I	Membro
Suzana Aparecida de Sousa Pinto	Prefeitura	II	Membro
Yaldy Pio da Costa	Prefeitura	II	Membro
Gislane Martins de Souza	Professor da Rede Mun	III	Membro
Carla Munique de Lima	Professor da Rede Mun	III	Membro

Praca Henrique Zafemann, 139 - Fone: (44) 3569-1185 - <http://www.juranda.pr.gov.br>
 Cep 87.355-000 - Juranda - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

Marly Barreiros dos Santos Moraes	Professor da Rede Mun	III	Membro
Vilma de Fátima da Silva Albertini	Professor da Rede Mun	III	Membro
Marilza Gropa de Oliveira	Professor da Rede Mun	III	Membro
Sirlene Das Graças Ferreira Dos Santos	Servidor de Educação	IV	Membro
Danielle Heidrich Pereira Neves	Professor R. Estadual	V	Membro
Alme de Souza Zoin	Professor R. Particular	VI	Membro
Mônica Regina Pinheiro Zamzinski	Conselho e APMF	VII	Membro
Flávia Helena Campos Francisco	Segmento de Pais	VII	Membro

Art. 2º - Os membros componentes do Conselho Municipal de Educação de Juranda terão mandato de 02 (dois) anos de duração, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE SETEMBRO DE 2021

Leila Motta Amadei
Leila Motta Amadei
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 Estado do Paraná

Praca Henrique Zafemann, 139 - Centro - Caixa Postal 01
 CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569-1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 130/2021 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo em comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando a Lei Municipal nº 2.266/2018 Art. 9, § 3º e anexo I, item 09;

Considerando a Lei Municipal 2.380/2021 que acrescenta o anexo III que dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados a Lei Municipal nº 2.266/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANE BENSONI DA SILVA inscrita no RG: 10.625.854-6 SESP/PR para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Seção de Farmácia e Controle de Medicamentos, sendo Lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Farmácia e Controle de Medicamentos a partir do dia 24 de setembro do ano de 2021.

Art. 2º A nomeada receberá a título de vencimento os valores simbolicamente representados pela sigla CC 07, atualizados pela Lei Municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 24/09/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

Leila Motta Amadei
Leila Motta Amadei
 Prefeita Municipal

Studio Fitclass
 PERSONAL TRAINER

TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!

TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!

Matricule-se já!

Av. João Bento, 1779
(44) 3810-6585